



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Igor França Guedes  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

242.304  
Matrícula

01  
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 04 de fevereiro de 2014

**IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de 290,6335m<sup>2</sup> ou 0,5602% da área da Gleba de terras A, situada na Fazenda São José, com 51.800,00m<sup>2</sup>, a qual corresponderá à **CASA n° 15**, do "RESIDENCIAL CELESTE". **PROPRIETÁRIOS:** **NILDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, do lar, portadora da CI n° 1.434.664 SSP-GO 2ª via e do CPF n° 302.796.581-68, e s/m **UIDEMAR PESSOA DE OLIVEIRA**, autônomo, portador da CI n° 968.748 SSP-GO 2ª via e do CPF n° 436.067.841-04, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R3 e Av7-160.047 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

**R1-242.304 - Goiânia, 03 de abril de 2013.** Por Certidão de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1790-N, fls. 65/67 em 01/02/2013, protocolada sob n° 508.458 em 25/03/2013, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para **MARIA ESPÍNDOLA VALADARES**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CI n° 346.222 SSP-GO e do CPF n° 976.408.401-04, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 6.432,50. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n° 519.5932-9, de 01/03/2013. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

**R2-242.304 - Goiânia, 04 de fevereiro de 2014.** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 08/01/2014, protocolado sob n° 533.729 em 22/01/2014, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **MAURINA PORCINA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CNH n° 01560246342-DETRAN/GO e do CPF n° 649.906.641-91, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 61.500,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n° 558.6920-1 de 25/01/2014, bem como, foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora, exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

**R3-242.304 - Goiânia, 04 de fevereiro de 2014.** Ainda pelo contrato noticiado no R2 acima, a agora proprietária já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 93.788,62 o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 08/02/2014, à taxa nominal de juros de 6,0000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 123.130,85. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Igor França Guedes  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 242.304

Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av-4-242304 - Protocolo n. 605614, de 28/06/2016. **RETIFICAÇÃO.** Por requerimento datado de 11/05/2016, emitido pelos incorporadores NILDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA e UIDEMAR PESSOA DE OLIVEIRA, já qualificados, procedo esta averbação para consignar que em virtude de retificação na incorporação objetivada na Av-21 da matrícula n. 160047 do Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula passou a ter as seguintes características: Casa tipo "I", área privativa coberta de 51,92m<sup>2</sup>, área privativa descoberta de 66,04m<sup>2</sup>, área comum de 115,55 e área total de 233,51m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 290,63m<sup>2</sup> ou de 0,56%. Emolumentos: R\$ 24,55. Selo Digital n. 01911601080840105408407. Goiânia, 14 de julho de 2016. Dou fé.

Av-5-242304 - Procedimento Interno n. 2367, de 08/08/2016. **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO.** Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei n. 6.015/1973, retificar a Av-4 desta matrícula consignando as reais medidas da Casa nela objetivada, que são: área construída de 53,93m<sup>2</sup>, área descoberta de 179,98m<sup>2</sup> e área total de 233,51m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 290,63m<sup>2</sup> ou de 0,56%. Goiânia, 11 de agosto de 2016. Dou fé.

Av-6-242304 - Protocolo n. 610567, de 31/08/2016. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Por requerimento firmado em 24/08/2016 e Certidão de Cadastramento n. 32216866 emitida em 12/08/2016, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. 34405010000156. Emolumentos: R\$ 24,55. Selo Digital n. 01911604261318105403379. Goiânia, 01 de setembro de 2016. Dou fé.

Av-7-242304 - Protocolo n. 610567, de 31/08/2016. **CONSTRUÇÃO.** Por requerimento firmado em 24/08/2016, Certidão de Cadastramento n. 32216866, emitida em 12/08/2016, e Certidão de Conclusão de Obra n. 001964/2015, emitida em 04/02/2015, pela Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, procedo a esta averbação para consignar a construção da Casa n. 15, com área construída de 53,93m<sup>2</sup>, área descoberta de 179,98m<sup>2</sup>, e área total de 233,51m<sup>2</sup>, cujo valor venal predial é de R\$ 91.253,03. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 001882016-88888637, CEI n.º 5123672637/69, emitida em 29/08/2016. Emolumentos: R\$ 253,67. Selo Digital n. 01911512010802104901236. Goiânia, 01 de setembro de 2016. Dou fé.

Av-8-242304 - Protocolo n. 662782, de 08/06/2018. **RETIFICAÇÃO.** Por requerimento firmado em 18/06/2018, emitido pelo síndico CLEOMAR DE LIMA SOUZA, brasileiro, divorciado, síndico, RG n. 3852260-DGPC/GO, CPF n. 891.546.811-20, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, Casa 85,

Continua na ficha 02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA**  
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

242.304	02	Livro 2 - Registro Geral - <i>BSF</i>
MATRÍCULA	FICHA	GOIÂNIA, 26 de junho de 2018

Residencial Celeste, Goiânia/GO, procedo a esta averbação para consignar que em virtude da retificação do processo de incorporação do empreendimento **RESIDENCIAL CELESTE**, objetivada na Av-44 da matrícula n. 160047 do Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, o imóvel objeto da presente matrícula, denominado **Casa n. C-15 - Tipo I**, passou a ter as seguintes características: área total coberta de 53,93m<sup>2</sup> (51,92m<sup>2</sup> de área privativa e 1,61m<sup>2</sup> e área comum), área privativa descoberta de 66,04m<sup>2</sup>, área comum descoberta de 113,94m<sup>2</sup>, área de terreno de uso exclusivo de 117,96m<sup>2</sup> e área total geral de 233,51m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 290,63m<sup>2</sup> ou de 0,56%. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911711240939105408588. Goiânia, 26 de junho de 2018. Dou fé. *BSF*

**Av-9-242.304** - Protocolo n. 733.128, de 22/05/2020. **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**. Pelo R-50 da matrícula n. 160.047 do Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar a instituição em condomínio do "**RESIDENCIAL CELESTE**", ao qual pertence esta unidade autônoma. Selo Digital n. 00122006044356712770068. Goiânia, 04 de Junho de 2020. Dou fé. *BSF*

**Av-10-242.304** - Protocolo n. 900.761, de 28/02/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. Por requerimento firmado em 26/02/2024 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 163.364,87. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92173643 de 28/02/2024. Emolumentos: R\$ 705,99. FUNDESP: R\$ 70,60. FUNEMP: R\$ 21,18. FUNCOMP: R\$ 21,18. FEPADSAJ: R\$ 14,12. FUNPROGE: R\$ 14,12. FUNDEPEG: R\$ 8,82. ISS: R\$ 35,30. Total: R\$ 891,31. Selo Digital n. 00122402212597925430850. Goiânia, 07 de março de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Moraes (Escrivente Autorizada).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA**  
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **242.304** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

**Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 900.761 de 28/02/2024 - Instrumento Particular.**

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122403113190734420000**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)

Consulte a autenticidade em [www.lrigo.com](http://www.lrigo.com) (2AVF-HDLV-U9JG-5RVN)

Goiânia/GO, 11 de março de 2024

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

